

# O TRABALHADOR

Redacção e Administração: RUA IRMÃ SIMPLICIANA, 7 A — Sobrado

ANNO I

São Paulo, 5 de Dezembro de 1931

NUM. 2

## “O Trabalhador”

“O Trabalhador” como um symbolo vermelho, de mãos caldeadas no crisol do labor, reaparece, hoje, com a sua rudeza característica, abraçando o seu ideal libertario, tendo, á flor dos labios, o seu hinaro de revoluções sociaes antiestataes.

O mundo proletario, resurgindo das ruinas fumegantes das sociedades suicidas, inicia a sua vida idealistica, creando o seu ritmo, creando a sua força, a sua potencia, no exercicio das livres iniciativas, no exame livremente comprehendido, nas funções profissionais realizadas sem o patrocínio da exploração do homem pelo homem, no integralismo fisico e mental dos seres, na evolução natural e no dominio das forças moraes e societerias.

A época que precede a estas realizações está cheia dos contrastes excessivos, que o tempo, multiplicado pelas necessidades imperiosas da especie, destróe, alicerçado numa nova modalidade que expressa todos o conjunto da harmonia universal.

Assistimos a um espectáculo unico na historia da humanidade. Espectáculo inedito que deruba, sob a égide do criticismo filosofico, todos os valores burguezes, e crêa o panorama colorido, no qual, cada corão, é uma faceta social, e que fórma o todo da revolução libertaria.

O Brasil, assiste o desmoronar das instituições historicas muito embora os ómens da Segunda Republica tudo façam para perpetuar o sistema de escravatura moral e economica do proletariado. O Ministerio do Trabalho e os Departamentos estadaes a elle subordinados, creados com o fim exclusivo de acorrentar ainda mais o trabalhador á escravidão burgueza e estatal, não conseguem sua finalidade porque contrariando a intenção do capitalismo indigena e seus agentes, os Collor, os Valles os Luzardos é Cia.; os tra-

balhadores brasileiros, embandeirados por um ideal de justiça social se apresetam solidariamente para a luta pela realização da liberdade integral a que como classe productora tem direitos incontestaveis.

As leis sociaes, velharias experimentadas em quasi todos os países civilizados não terão outro resultado pratico que demonstra a incapacidade dos que aqui as apresentam como fruto de suas inteligencias e de iniciativa pessoal.

A lei de Sindicalização; o seguro social; a lei de Aposentadoria; o salario minimo; o horario de trabalho; a lei de ferias e o fichario policial (disfarçado para o Estado de São Paulo com o nome de Caderneta do Trabalho são medidas que carecem de originalidade e como em outras partes, não impedirão aos trabalhadores continuar a sua obra demolidora do centralismo economico e politico, causa direta do poder concentrado no Estado, cujo dominio actualmente tange todas as forças sociaes e sobre as ruinas do sistema estatal, estabelecer a realidade de uma sociedade verdadeiramente libertaria.

### Federação Operaria de São Paulo

Realiza-se no proximo dia 11 um plenario da Federação Operaria de S. Paulo.

Dada a importancia dos assumptos a serem discutidos e de esperar o comparecimento pontual de todos os Delegados.

Como de costume o plenario terá inicio ás 20 horas, na sede social Rua Irmã Simpliciana 7 A,

O exercicio foi creado em apparencia para conter o estrangeiro, mais em realidade para oprimir o trabalhador.

J. J. ROSSEAU

## O problema da cultura do operario

O maior desenvolvimento intelectual do operario é o fator determinante da direção do seu espirito. Insistimos, porém, que não provem da pedagogia burgueza, nem da desviação classica da cultura, que serve hoje para vestir o «esprit» com hipercules de fantazias mórbosas a titulo de capacidade.

A intelligencia operaria deve intergrar-se nos prodigios da ciencia, nas forças naturaes e no trabalho social.

Não pregamos o saint-simonismo, mas a provisão de conhecimentos que tenha por fim elevar o grau mental e moral das massas.

A Classe trabalhadora encontra-se actualmente sumida numa ignorancia absoluta. Ela esqueceu que já fez a revolução ingleza, o 89 e 93, e que fez tambem a Revolução Russa. E a sua falta de conhecimentos fez com que todos esses movimentos fossem cair nas mãos dos exploradores das revoluções.

O proletariado capacitado não se deixaria escamotear. Individualizado pela intelligencia, seria um fator ativo e directo. Quando dos movimentos antifederalistas pela independencia das comunas francezas, disse um historiador: “E uma imensa vantagem para um povo não ter ninguem que o salve, pois que se veria na contingencia de salvar-se a si proprio”.

O operario conciente dos seus direitos e dos seus deveres sera’ o homem forte, o homem que se ama a si mesmo, crê em si e espera tudo de si proprio. E mais forte sera’ quanto maior for a sua capacidade interpretativa dos valores sociaes. Assim as utopias de hoje serão as realidades de amanhã.

E’ necessario que haja vigor intelectual nos homens que se dizem livres e querem a liberdade.

Eis onde residem os melhores propositos de redenção.

## Affirmação de Principios do Proletariado de São Paulo, feita na terceira conferencia operaria estadual, realizada nos dias 13, 14 e 15 de Março de 1931, promovida pela Federação Operaria de S. Paulo.

Os principios que vão ser enunciados, tendo em vista as condições particulares aos meios operarios do Brasil, reafirma em suas linhas geraes as declarações feitas nos Congressos de 1906, 1913 e 1920; por outro lado, porém, examinando e ponderando a situação historica de facto em que se encontra o proletariado mundial neste momento, julga necessario estabelecer, em termos precisos, um criterio fundamental, positivo e realista, pelo qual deverão orientar-se todas as organizações, todas as lutas, os esforços dos trabalhadores do Estado de São Paulo e de todo o Brasil.

1.o-Toda a vida dos nossos dias, em todo o mundo, gira em torno do choque de interesses entre as duas classes basicas da sociedade: a classe dos trabalhadores e a classe dos capitalistas, Estão de um lado os operarios, os productores, os opprimidos, os pobres; de outro lado estão os patrões, os parasitas, os oppressores, os ricos.

2.o-A classe dos trabalhadores é a classe que produz effectivamente e directamente todas as riquezas sociaes, e é, no entanto, a classe pobre; a classe dos capitalistas, nada produz directamente, nem effectivamente, e, no entanto, é a classe rica.

Ha neste facto concreto uma injustiça concreta, que a consciencia das massas proletarias de hoje não pôde mais supportar. Dahi o choque de interesses que se transforma numa luta contra a injustiça, numa luta pela justiça.

3.o-Essa é a caracteristica historica dos conflictos sociaes do nosso tempo: revolta da consciencia proletaria contra a injustiça do regime capitalista.

4.o-Da consciencia desperta e revoltada nasce o desejo de acção; do desejo de acção nasce o emprego da força; do emprego da força nasce a necessidade da organização. A organização, unindo as forças dispersas, aumenta a força de cada um e aumenta a força de todos. Desorganizados, os trabalhadores nada podem; organizados, podem tudo.

5.o-Ficam, pois, firmados os principios e as finalidades fundamentaes da organização operaria: revolta contra a injustiça, luta contra o regime de desigualdade entre os homens; acção pela justiça, luta por um regime de igualdade entre os homens.

6.o-Em synthese: a organização operaria, constituída sob um principio de justiça, tem por fim estabelecer uma sociedade em que todo o producto do trabalho util de todos, seja de facto propriedade de todos os trabalhadores.

### Bases do Accordo da Federação Operaria de São Paulo

#### FINS

1.o — Orientando-se pelas resoluções dos tres Congressos Operarios realizados no Rio de Janeiro nos annos de 1906, 1913 e 1920, ratificadas na 3.a Conferencia Operaria Estadual realizada nesta Capital em Março do anno 1931, a F. O. S. P. tratará de propagar, estimular, promover e orientar a organização dos trabalhadores em geral, para a sua acção directa de resistencia á exploração e oppressão do patronato e dos elementos e instituições que o sustentam, bem como para a sua luta em prol de melhoria da sua situação presente e de sua completa emancipação do dominio do capitalismo, que mantém o regimen da exploração do homem pelo homem.

2.o — Com esses fins e orientação, a F. O. S. P. procurará reunir em seu seio todas as organizações e nucleos de trabalhadores e todos os elementos proletarios de todos os ramos da industria, da lavoura e do commercio, concordes com os seguintes objectivos:

- Promover a união dos trabalhadores assalariados em geral, para a defesa de seus interesses moraes, materiaes, economicos, profissionaes e sociaes;
- Estreitar os laços de solidariedade entre o proletariado organizado, dando mais força e cohesão aos seus esforços e reivindicações;
- Procurar remodelar as bases das

organizações proletarias existentes sob orientação indifferente ou contraria aos principios de resistencia directa á exploração patronal esforçando-se no sentido de conseguir que as novas associações se organizem de accordo com as normas assentadas nos tres Congressos Operarios e na 3.a Conferencia Op. Estadual;

d) Desenvolver um activo, persistente e methodico trabalho, tendente a conseguir organizar os trabalhadores dispersos, tanto das cidades como dos campos, assim como a reforçar e orientar as associações existentes, fazendo com que se reorganizem ou se constituam Sindicatos revolucionarios em todos os lugares onde houver assalariados;

e) Fazer uma intensa propaganda dos principios e tacticas da acção directa de resistencia e de luta contra a exploração capitalista e tendente á completa emancipação dos trabalhadores;

f) Sustentar activa campanha contra a intromissão da politica partidaria nos meios operarios, evitando o predominio, a interferencia ou a influencia de qualquer elemento ou partido politico;

g) Desenvolver constante propaganda contra todos os vicios e máus habitos que prejudicam moral e physicamente os trabalhadores, sustentando, ao mesmo tempo, uma permanente obra de educação e instrucção em todos os meios obreiros, procurando elevar o nivel dos conhecimentos intel-

lectuaes, profissionaes e sociaes da classe trabalhadora.

h) Manter estreitas relações com os organismos proletarios dos outros Estados e do Exterior cuja orientação esteja de accordo com os principios da F. O. S. P. prestando-lhe a sua solidariedade em seus movimentos de organização e de reivindicação.

— Orientação.

3.o — A F. O. S. P. não obedecerá nenhuma tendencia politico-partidaria ou religiosa, não podendo nenhuma de suas adherentes ou qualquer de seus membros, individual ou collectivamente, servir-se de suas filiações ou adherentes para se manifestar em sentido politico ou religioso.

4.o Procurando tornar evidente e pratico o seu ideal de egualdade social, a F. O. S. P. não conferirá nem admittira' em seu seio, para seus membros como taes ou para extranhos, qualquer titulo ou menção honorifica.

5.o — Não poderá pertencer á F. O. S. P. quem occupar cargos politicos ou a elles se faça candidato.

— Meios

6.o -- A F. O. S. P. desenvolverá a sua acção de propaganda e de organização promovendo ou auxiliando a realização de conferencias, palestras, reuniões, comicios, excursões e de jornaes, revistas, manifestos, boletins avulsos, etiquetas, illustrações, folhetos e livros, bem como servindo-se de todos os meios que se coadunem com a sua orientação

7.o — A F. O. S. P. terá um jornal como seu órgão na imprensa, aproveitando também para o seu trabalho de informações e de propaganda dos jornais publicados pelas associações adherentes, esforçando-se pela sua divulgação.

## Constituição

8.o — A F. O. S. P. de accordo com os principios do federalismo proletario, firmado nos tres Congressos Operarios, e na 3.a Conferencia Op. Estadual que assegura a autonomia do individuo no syndicato, do syndicato na federação e da federação, na confederação, constituindo a base de sua força e acção, a solidariedade voluntaria e consciente de cada um e do conjunto de seus membros, reunirá em seu seio:

a) syndicatos de industrias, de officios e de officios varios;

b) os nucleos proletarios de centros de trabalho, de profissões e mixtos de bairros, suburbios ou de cidades;

c) os operarios individualmente residentes em localidades onde não existam syndicatos ou nucleos proletarios.

## Sindicatos de Off. Varios e Nucleos Proletarios

9.o — Com o objectivo de facilitar a obra da organização dos trabalhadores, onde não houver a possibilidade immediata de se constituir syndicatos profissionaes, os trabalhadores de um mesmo centro de trabalho, de uma mesma classe, de um mesmo arrabalde, de um mesmo suburbio ou de uma mesma cidade formarão Syndicatos de O. V. ou nucleos proletarios, que serão filiados a F. O. S. P.

## Adhesões individuais

10) Os operarios de localidades onde não haja possibilidade de formar syndicatos ou nucleos adherirão ao syndicato ou nucleo mais proximo e, em falta destes, directamente á Federação Operaria de São Paulo.

## Administração

11 — Evitando os entraves, os vicios e os prejuizos do burocratismo no meio associativo proletario, a F. O. S. P. será administrada da forma mais simples possivel, fazendo com que os cargos de nomeação para execução de seus trabalhos desde os nucleos e syndicatos até o organismo federativo geral sejam também um exercicio de pratica associativa baseada no principio da actividade voluntaria e consciente.

12 — Por isso, a F. O. S. P. não terá funcionarios effectivos remunerados, tendo todos os cargos de sua administração apenas função executiva e nunca de poder ou mando.

13 — Com esse criterio, a F. O. S. P. será administrada por uma comissão Executiva composta de 5 membros, e de outras comissões especiais e provisórias exigidas pelas necessidades do desenvolvimento dos trabalhos.

## Comissão Executiva

14 — O órgão coordenador e executivo da F. O. S. P. será a Comissão Executiva que terá por attribuições coordenar todos os trabalhos necessarios e tendentes a' execução das resoluções de caracter geral tomadas

pelos Plenarios bem como estudar e por em pratica todas as iniciativas que objectivem o desenvolvimento dos fins consignados nas presentes bases de accordo ou propostas pelas comissões e pelas associações filiadas.

15 — Toda as comissões especiais trabalharão de accordo com a Comissão Executiva devendo cada qual apresentar um relatório de seus trabalhos ás reuniões do Plenário da Federação.

16.o — A. F. O. S. P. será constituída por 2 delegados de cada uma das associações e Nucleos a ella filiados.

17 — Os representantes a F. O. S. P. serão nomeados pelas associações e nucleos que representarem e poderão ser substituidos pelos mesmos quando isso julgarem necessario, mediante comunicação á Federação.

18 — Os representantes á F. O. S. P. deverão ser assalariados e não terão os impedimentos indicados no artigo 5.o

19 — Quando um representante deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou deixar de cumprir com as suas attribuições, será feita comunicação á associação ou nucleo que representar, afim de providenciar para a sua substituição,

20 Os representantes deverão estar em permanentes relações com as associações que representarem, recebendo as suas indicações para serem apresentadas aos Plenarios e comunicando-lhes pontualmente o que se passar nessas reuniões.

21.o — A F. O. S. P. reunir-se-á uma vez por mez e extraordinariamente quando se tornar necessario.

As convocações extraordinarias dos Plenarios serão feitas por intermedio da Comissão Executiva. As reuniões poderão ser realizadas com a presença de dois terços dos representantes.

22.o — Os trabalhos administrativos da F. O. S. P. serão executados pela Comissão Executiva formada de 5 membros tirados dos representantes em Plenário que fará a sua nomeação annualmente, em reunião com antecedencia annunciada para esse fim.

23.o — Os cargos da Comissão Executiva serão distribuidos da seguinte forma: thezoureiro, secretario-geral, secretario de expediente, 2.o thezoureiro e secretario-archivista.

24.o — A cada membro da Comissão Executiva caberá executar, especialmente o trabalho que a designação de seu cargo indica, devendo, entretanto, todos auxiliarem-se mutuamente para a regularidade do serviço administrativo.

25.o — A Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, podendo ser convocada extraordinariamente por sua deliberação ou pelo Secretario Geral.

As reuniões da Comissão Executiva poderão ser realizadas com a presença de 3 de seus membros.

26.o — O membro da Comissão Executiva que deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas sem causa justificavel, será considerado demittido, nomeando o Plenário o seu substituto na primeira reunião que realizar. O Plenário podera' substituir o membro da Comissão Executiva que deixar de cumprir com suas attribuições.

27.o — Caso a Comissão Executiva se veja embaraçada com excesso de ser-

viço, pedira' ao Plenário que destaque o numero de seus membros que seja necessario.

28.o — A Comissão Executiva comparecendo, colectivamente aos Plenarios apresentara' um relatório de seus trabalhos, bem como um balançete de thezouraria.

## Fundos Sociaes

29.o — Para custear as despesas proprias da Federação, cada associação filiada contribuirá com uma quota mensal correspondente ao numero de seus socios activos e que será estabelecida em Plenário,

30.o — Caso a execução de alguma iniciativa, isso torne necessario, a Federação autorisara' a Comissão Executiva a promover collectas extraordinarias, pondo também outros meios consentaneos com os principios das presentes bases de accordo.

## O Jornal

31 — Destinando-se á propaganda, defeza e orientação de sua obra, servindo ao mesmo tempo de informações de caracter proletario e de comunicações entre os seus componentes, a Federação Operaria de São Paulo, publicará um jornal.

32.o — O jornal deverá ser orientado estritamente de accordo com os principios da F. O. S. P. não podendo nunca tratar de assumptos de interesses politicos nem de questões de indole pessoal.

33.o — Os meios de manutenção do jornal serão determinados pelo Plenário.

34.o — Os encarregados da redacção e da administração do jornal deverão executar os seus trabalhos de mutuo accordo com a Comissão Executiva.

## Normas geraes

35.o — Com o fim de generalizar tanto quanto possivel uma orientação proletaria consentanea com as resoluções dos tres Congressos Operarios, e da 3.a Conferencia Operaria Estadual, organizará, em suas linhas geraes, normas de bases de accordo destinadas a nucleos, e associações filiadas ou que se fundarem e que as sujeitarão ás necessarias adaptações de caracter local ou regional.

36.o — As presentes Bases de Acuerdo somente poderão ser alteradas em qualquer de suas partes pela resolução de um Plenário.

A indicação e proposta de alterações deverão ser apresentadas a todas as associações e nucleos adherentes pelo menos tres mezes antes da sua modificação.

## Adendo

A 3.a Conferencia Operaria Estadual, resolveu que, até o reerguimento da Confederação Operaria Brasileira da qual é adherente, a F. O. de São Paulo se filie a Associação Continental Americana dos Trabalhadores e a A. I. T. com sede actualmente em Berlim.

**A** nacionalidade é uma ficção absurda e perigosa; a ideia patriótica e a ideia religiosa são superstições inventadas para manter submissos os povos.

— KLEURICH

## Athneu Libertario de Cultura Social

Aos trabalhadoras e ao povo em geral

Os fascistas detentores do poder não satisfeitos com a abolição de todas as liberdades expressas na Constituição Federal, estão movendo uma guerra feroz aos adversarios politicos e aos militantes, operarios. Sem outra razão que a de satisfazer seus perversos instinctos, os "revolucionarios" de hontem que tanto gritaram na Camara e na Imprensa contra as truculencias bernardescas e o caricato absolutismo de Washington Luis, até o extremo de pegarem em armas contra os mesmos, estão avantejando-os em medidas tiranicas e despoticas.

### NÃO E' DE HOJE

Os libertarios, quando uma parte do povo aclamava aos chefes da "revolução" de Outubro, declaravamos que a obra destes havia de ser em um todo semelhante a dos seus antecessores. Conheciamos a obra de todos elles e sabiamos que todo o phraseado da demagogia dos Getulios, dos Luzarões, dos Colôr e dos Aranhas, não passava de um anzol para melhor conquistarem postos de dominação.

O primeiro grito de alarme foi lançado por nós, e denunciavamos o perigo que constituia para as liberdades publicas a confiança nos novos dirigentes, aconselhando a luta contra todos os lacaios do capitalismo nacional e o imperialismo estrangeiro.

### EXEMPLO FRISANTE

Para melhor chamar a atenção das classes populares, frisavamos bem que no Rio Grande, em Minas e outros Estados de onde procediam os "libertadores", as liberdades mais elementares estavam suspensas e os direitos, que se acreditavam definitivos, eram substituidos, como quando dominava o situacionismo que havia implantado o regimen das prisões em massa, dos elementos de opposição e imposto a mordada aos que não entoavam hinos aos desmandos dos regulos que governavam.

### COM AS GARRAS A' MOSTRA

Não demorou muito tempo que os novos senhores puzessem as garras á mostra. Apenas vencedores, fecharam as organizações operarias, em quasi todo o Brasil, prenderam e expulsaram conhecidos militantes, impediram vio-

lentamente os comicios publicos quando não realizado pelos seus partidarios e criaram o Ministerio do Trabalho para mais facilmente entregar os productores ao capricho e exploração das industrias e das companhias estrangeiras que aqui vivem empobrecendo o paiz e escravizando os trabalhadores.

### ULTIMA VIOLENCIA

Pelo unico motivo de divergirem politicamente do regimen atual e propagar publicamente suas idéas, um grande numero de trabalhadores, foram presos e sumariamente transferidos para a Capital da Republica a disposição do carrasco mór da classe trabalhadora, Baptista Luzardo, que por sua vez, os expulsou do paiz, embora todos eles fossem brasileiros natos.

### NOSSO DEVER

Deante dos atentados á liberdade de pensamento praticado pelas autoridades estaduaes e federaes, devemos protestar energeticamente.

Todos os que não patuamos directa ou indirectamente com a violencia, devemos preparar-nos para responder eficientemente aos demandos da horda facista dominante.

**Idéas se combatem com idéas, á violencia se responde com a violencia.**

Abaixo a ditadura fascista!  
Abaixo os carrascos do povo!

Pelo Athneu Libertario  
de Cultura Social

### O COMITE'

S. Paulo, Dezembro — 1931

## O valor das leis

**A proposito do descanso dominical nas padarias**

Temos dito inumeras vezes que as leis foram fabricadas para amparar os fortes contra os fracos. Nós que somos acoinnados de opositores sistematicos ao flamante regime que nos desgoverna, não podemos silenciar, entretanto, deante do abuso que se está cometendo com os trabalhadores padeiros.

Existe uma lei municipal regulamentando o trabalho nas padarias e que institue para os

trabalhadores o descanso dominical. Apesar de reza no decreto essa disposição, nem as autoridades municipaes nem as do Departamento do Trabalho têm força necessaria para impedir que se reproduzam esses atentados ao descanso a que têm direito os trabalhadores.

Nós poderíamos enumerar aqui quaes as padarias que estão infringindo a lei em seu ponto bastico, não o fazemos por ser longa a relação, merecendo entretanto; consignar as padarias Ceilão, Araguaya e Vila Buarque que além de violar a lei afirmam gosar da proteção oficial.

Os trabalhadores padeiros devem apelar para quem? Se a lei exerce uma função favoravel unicamente ao burguez que explora, eles devem empregar o que tantas vezes temos aconselhado: a luta directa contra os exploradores.

**N**ão há patria: De um a outro polo não vejo mais que tiranos e escravos, **DIDEROT**

## "La Revista Blanca"

A proposito da suspensão desta Revista e do periodico libertario "El Luchador" tem-se feito os mais desencontrados e por vezes injustos comentarios.

Não era nossa intenção vir a publico explicar os motivos que nos levaram a proceder assim, porém dada a virulencia de que se tem revestido a critica feita a este nosso gesto, resolvemos dar publicidade aos assumptos administrativos deste grupo.

Não o fazemos hoje em virtude da angustia de espaço com que luta este periodico, mas desde já nos pomos á disposição dos interessados a quem daremos as mais amplas explicações.

Pelo «GRUPO PROMETHEU»  
**Francisco Neves**

### ADMINISTRATIVAS

Recebemos de Miguel Collado, residente em Presidente Bernardes, a quantia de 10\$000 para "O Trabalhador".

## EXPEDIENTE

TODA A CORRESPONDENCIA DEVE SER REMETTIDA A NOME DE HERMINIO MARCOS, A' RUA IRMÃ SIMPLICIANA N. 7-A — São PAULO.